



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**LEI Nº 6.592, DE 27 DE SETEMBRO DE 2011**

Institui o “Dia Municipal do Trabalhador da Saúde” e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TÊRMO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica instituído no Município de Mogi das Cruzes o “Dia Municipal do Trabalhador da Saúde”, a ser comemorado no **dia 12 de maio**, anualmente.

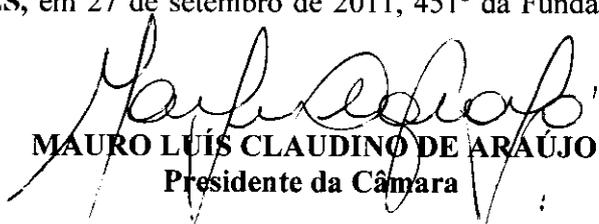
**Parágrafo Único** – Quando a data recair em feriado ou domingo, as manifestações alusivas a data, serão levadas a efeito no primeiro dia útil subsequente.

**Art. 2º** - A Administração Municipal poderá, em colaboração com sindicatos, associações, organizações não governamentais (ONGs), entidades assistenciais e de representação, nos termos da lei, apoiar eventos ligados à comemoração de que trata esta Lei, inclusive, autorizando a utilização de espaços públicos para a realização de palestras, cursos, simpósios e outros eventos de natureza educacional, informativa e cultural, com o objetivo de esclarecer e ampliar o conhecimento de assuntos de interesse do Trabalhador da Saúde.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 27 de setembro de 2011, 451º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO**  
Presidente da Câmara

**REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 27 de setembro de 2011, 451º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**PAULO SOARES**  
Secretário Geral da Câmara

**(AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO)**